



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT  
CP PJ N.º 15.031.669/0001-18

LEI MUNICIPAL Nº 912/2023  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais conforme art. 41, inciso I e II da lei 4.320/64, por Excesso de Arrecadação até o limite de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para atender o **Convênio N° 2412/2023** referente ao Festival de Natal 2023 no Município de Santa Terezinha-MT no valor total do Orçamento da Despesa autorizado pela Lei Municipal nº 856/2022, incluindo :

<b>Órgão</b>	8	Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer		
<b>Unidade</b>	1	Departamento de Turismo		
<b>Função</b>	23	Comércio e Serviços		
<b>Sub-função</b>	695	Turismo		
<b>Programa</b>	0006	Turismo Forte		
<b>Atividade</b>	2.055	Promoção de Festival da Praia e Demais Eventos Turísticos		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Grupo  Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00		Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1 701 0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT**  
**CNPJ N.º 15.031.669/0001-18**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os valores relativos ao Convênio N° 2412/2023 referente ao Festival de Natal 2023 no Município de Santa Terezinha-MT, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, Convênio este anexo a este projeto.

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constantes nas programações orçamentárias citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 856/2022 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 855/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023 e Lei Complementar Municipal nº 793/2021 - Plano Plurianual - PPA, período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

  
**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**  
Prefeito de Santa Terezinha -MT